

2.0. 13/08/91 pag. 60

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA DE FALÊNCIAS
E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL

FALÊNCIA DE ESTÚDIO GRÁFICO REPROCOLOR LTDA.

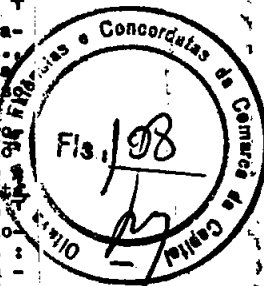
EDITAL, para os efeitos do art. 16 da Lei de Falências, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ PIMENTEL MARQUES, JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou de
le conhecimento tiverem que, por sentença datada
de 06 de agosto de 1991, as 13 horas, foi declara-
da a FALÊNCIA de ESTÚDIO GRÁFICO REPROCOLOR LTDA.,
CGC nº 33.000.217/0001-50, estabelecida a Avenida
Londres, nº 469/488, Bonsucesso, com o objetivo es-
pecial de execução de trabalhos gráficos de fotoli-
grafia de rotogravura, nos quais se incluem repro-
duções, retoques e revelações automáticas; edição
e respectivos trabalhos de confecção, publicação e
distribuição de livros, periódicos, revistas, catá-
logos e outros congêneres, bem como a exploração
das obras produzidas, e o planejamento dos mencio-
nados serviços, sendo seus representantes legais:
ANÉZIO AUGUSTO DE AGUIAR, brasileiro, casado, in-
dustrial, IFP nº 1.054.178, CIC 149.729.807-53;
MARCO ANTONIO AGUIAR, brasileiro, solteiro, gráfi-
co, IFP nº 03.286.535-4, CIC 709.514.467-20; MARCE-
LO AUGUSTO AGUIAR, brasileiro, solteiro, gráfico,
IFP nº 03.286.537-0, CIC 855.475.657-68, residen-
tes e domiciliados a Rua Itaouruça, nº 108/201- Ti-
juca; SIDNEY DE AGUIAR, brasileiro, casado, indus-
trial, IFP nº 898.429, CIC 149.729.727-34, residen-
te e domiciliado a Rua Uruguai, nº 468/701; e ED-
SON DE AGUIAR, brasileiro, casado, gráfico, IFP nº
2.362.447, CIC 442.600.247-87, residente e domici-
liado a Rua Haddock Lobo, nº 17/401; e EDNEY DE AGUI-
AR, brasileiro, casado, gráfico, IFP 2.669.582, CIC
442.600.327-84, residente e domiciliado a Rua Uru-
guai, nº 398/703. Foi fixado o termo legal da fa-
lência no 60º dia anterior a data do primeiro pro-
testo por falta de pagamento e nomeada Síndica a
4ª Liquidante Judicial. Ficam os credores notifica-
dos de que deverão apresentar, no prazo de 20 (vin-
te) dias, as declarações e os documentos justifica-
tivos de seus créditos, oientes de que este Juízo
funciona a Rua Dom Manuel, 29 - 4º andar. E, para
que chegue ao conhecimento de todos os interessa-
dos, mandou expedir o presente edital, que será pu-
blicado e afixado na forma da lei. Dado e passado
nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do
mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e
um. Eu, ANNA CHRISTINA MITROPOULOS ESTEVES, Auxili-
ar Judiciário, datilografei. E eu, OLGA DE CARVA-
LHO, Escrivã, subscrevo.

(a) JOSÉ PIMENTEL MARQUES, Juiz de Direito.

Of. nº 849/91 - 06.08.91 - Ex. Ofício 2.1



D.O. 14/08/91 pag. 61

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA DE FALÊNCIAS
E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL

FALÊNCIA DE ESTÚDIO GRÁFICO REPROCOLOR LTDA.

EDITAL, para os efeitos do art. 16 da Lei de Falências, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ PIMENTEL MARQUES, JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou de
le conhecimento tiverem que, por sentença datada
de 06 de agosto de 1991, às 13 horas, foi declarada a FALÊNCIA de ESTÚDIO GRÁFICO REPROCOLOR LTDA. CGC nº 33.000.217/0001-50, estabelecida à Avenida Londres, nº 460/488, Bonsucesso, com o objetivo especial de execução de trabalhos gráficos de fotoligrefia de rotogravura, nos quais se incluem reproduções, retoques e revelações automáticas; edição e respectivos trabalhos de confecção, publicação e distribuição de livros, periódicos, revistas, catálogos e outros congêneres, bem como a exploração das obras produzidas, e o planejamento dos mencionados serviços, sendo seus representantes legais: ANÉZIO AUGUSTO DE AGUIAR, brasileiro, casado, industrial, IFP nº 1.054.178, CIC 149.729.807-53; MARCO ANTONIO AGUIAR, brasileiro, solteiro, gráfico, IFP nº 03.286.535-4, CIC 709.514.467-20; MARCELO AUGUSTO AGUIAR, brasileiro, solteiro, gráfico, IFP nº 03.286.537-0, CIC 855.475.657-68, residentes e domiciliados à Rua Itacuruça, nº 108/201 - Ti Juca; SIDNEY DE AGUIAR, brasileiro, casado, industrial, IFP nº 898.429, CIC 149.729.727-34, residente e domiciliado à Rua Uruguai, nº 468/701; e EDSON DE AGUIAR, brasileiro, casado, gráfico, IFP nº 2.362.447, CIC 442.600.247-87, residente e domiciliado à Rua Haddock Lobo, 17/401; e EDNEY DE AGUIAR, brasileiro, casado, gráfico, IFP 2.659.582, CIC 442.600.327-84, residente e domiciliado à Rua Uruguai, nº 398/703. Foi fixado o termo legal da falência no 60º dia anterior à data do primeiro protesto por falta de pagamento e nomeada Síndica a 4ª Liquidante Judicial. Ficam os credores notificados de que deverão apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, as declarações e os documentos justificativos de seus créditos, cientes de que este Juízo funciona à Rua Dom Manuel, 29 - 4º andar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, ANNA CHRISTINA MITROPOULOS ESTEVES, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, OLGA DE CARVALHO, Escrivã, subscrevo.

(a) JOSÉ PIMENTEL MARQUES, Juiz de Direito.

Of. nº 849/91 - 06.08.91 - Ex. Ofício 2.2

